**SENADO FEDERAL**
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

SF/21464.17522-86

# REQUERIMENTO Nº , DE 2021 – CPI PANDEMIA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do senhor **Mauro Luiz de Britto Ribeiro**, presidente do Conselho Federal de Medicina, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

## JUSTIFICAÇÃO

O doutor Mauro Luiz de Britto Ribeiro é formado pela Faculdade de Medicina de Petrópolis, tendo residência médica em Cirurgia Geral no Hospital Souza Aguiar no Rio de Janeiro. Além disso, cursou pós-graduação no Hospital Monte Sinai, em Nova Iorque.

É professor do curso de Medicina da Universidade Anhanguera-Uniderp e da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, além de ser preceptor da Residência Médica da Santa Casa de Campo Grande, da qual foi diretor clínico (2001-2003).

Também é concursado da Prefeitura de Campo Grande e cirurgião geral do Hospital Regional do Mato Grosso do Sul. Já foi Presidente do Conselho Regional de Medicina do Mato Grosso do Sul (2005-2007) e é conselheiro federal efetivo desde 2009, ocupando o cargo de presidente do Conselho Federal de Medicina (CFM) na gestão 2019-2024.

Dentro da autarquia federal, coordena os trabalhos das Comissões para Avaliação de Novos Procedimentos em Medicina e Comissão Mista de Especialidades, composto pelo CFM, Associação Médica Brasileira (AMB) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

SF/21464.17522-86

Além de conduzir as atividades desses grupos, o conselheiro integra as Comissões de Assuntos Políticos (CAP), de Ensino Médico, Comissão Nacional Pró – SUS, Comissão para Controle de Drogas Lícitas e Ilícitas e a de Direito Médico.

Durante a pandemia da Covid-19, o doutor Mauro Luiz de Britto Ribeiro defende, como presidente do CFM, a importância de se resguardar a autonomia do médico no diagnóstico e na prescrição de tratamentos.

Segundo o doutor Mauro, "o médico sabe como exercer a sua profissão com responsabilidade. O médico é o profissional que tem capacitação técnica para definir a terapêutica que julgar mais adequada a seus pacientes, essa autonomia deve ser respeitada"[1].

O presidente do CFM também critica a "politização" sobre o tratamento precoce para a Covid-19 e diz que "a literatura médica não tem um consenso sobre isso, pois há trabalhos mostrando que é eficaz e outros dizendo que não tem eficácia". Em razão dessa politização, afirma que "o CFM não incentiva nem proíbe [o tratamento precoce]", mas possibilita que o médico decida junto ao paciente qual tratamento será realizado[2].

Portanto, o depoimento do doutor Mauro Luiz de Britto Ribeiro, presidente do Conselho Federal de Medicina, é crucial para que as autoridades sanitárias e a classe médica possam se manifestar sobre os protocolos adotados nos pacientes com Covid-19, bem como orientar o debate desta Comissão sobre o uso e a eficácia de tratamentos que foram utilizados durante a pandemia.

Nesse sentido, portanto, é que vislumbramos que a convocação supracitada tem muito a colaborar. Estas são as razões por que se faz imprescindível a aprovação do presente requerimento.

---

[1] Conselho Federal de Medicina. CFM se reúne com ministro da Saúde para tratar de temas de interesse institucional. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/noticias/cfm-se-reune-com-ministro-da-saude-para-tratar-de-temas-de-interesse-institucional-2/>. Acesso em: 28 maio 2021.

[2] Jornal A Crítica. Presidente do CFM critica "politização do tratamento precoce e apoia vacinação em massa contra a Covid. Disponível em: <https://www.acritica.net/editorias/coronavirus/presidente-do-cfm-critica-politizacao-do-tratamento-precoce-e-apoia/514887/>. Acesso em: 28 maio 2021.

**SENADO FEDERAL**
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

SF/21464.17522-86

Sala da Comissão, em 28 de maio de 2021.

Senador **MARCOS ROGÉRIO**
**Líder do Democratas**